



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 432/2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA DA SERRA CATARINENSE - CIASA SERRA CATARINENSE

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Município de Cerro Negro autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária da Serra Catarinense - CIASA Serra Catarinense subscrevendo e ratificando o protocolo de intenção.

Art. 2º - As despesas necessárias a execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento geral do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 22 de Abril de 2008


Janerson J. D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 22 de Abril de 2008

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcceronegro@luc.com.br
88.585-000
CERRO NEGRO - SC